

2a.

32

Proc. nº 3560/1931.

Vistos e relatados os autos do processo em que Eduardo Baptista reclama contra a sua demissão da "The São Paulo Tramway Light and Power Company Limited:

Considerando que, por accordão de 14 de Janeiro do corrente anno, publicado no Diário Official de 5 de Fevereiro ultimo, resolveu o Conselho Nacional do Trabalho converter em diligencia o julgamento do presente processo, para que a referida empresa, ou as que lhe tenham sido incorporadas, prestassem informações precisas sobre o tempo de serviço de Eduardo Baptista:

Considerando que, de conformidade com a decisão constante do alludido accordão, foram prestadas as informações solicitadas, conforme se verifica dos officios a fls. 40 usque 43 e a fls. 47, respectivamente da "The São Paulo Tramway, Light and Power Company Limited" e da "Brazilian Hydro Electric Company Limited"; assim, o reclamante foi admittido ao serviço desta ultima empresa em Julho de 1922, tendo trabalhado até Maio de 1925, portanto durante 2 annos e 8 mezes, e na primeira tendo sido admittido em 19 de Junho de 1925, foi o reclamante dispensado em 25 de Fevereiro de 1930, reingressando no serviço em 1º de Março de 1930, para ser, de novo, dispensado em 12 de Maio de 1931, periodos que perfazem o tempo liquido de 5 annos, 10 mezes e 8 dias;

Considerando, portanto, que, pela documentação constan

dos presentes autos, inclusive os attestados fornecidos pelo reclamante (fls. 4,5,6,7,8), não ficou provado que Eduardo Baptista, na data de sua demissão, contava mais de dez annos de serviço effectivo, hypothese em que lhe estaria assegurado o direito á reintegração pleiteada, na forma do art. 2º do Dec. nº 19.497, de 17 de Dezembro de 1930, então vigente;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento á presente reclamação, resalvada ao supplicante a faculdade de melhor provar o allegado.

Rio de Janeiro, 18 de Agosto de 1932.

Mario de A. Ramos

Presidente

F. Barbosa de Rezende

Relator

Fui presente -

J. Leonel de Resende Alvim

Procurador Geral

Publicado no Diario Official de 5 de Setembro de 1932.